

CMUR



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
5.777	174

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.777

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.428.071,85 (um milhão e quatrocentos e vinte oito mil e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) visando atender às despesas com inclusão do Programa de Liquidação de Débitos de Exercícios Pretéritos - Despesas de Exercícios Anteriores, na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
19.01.04.452.1019.4541	3.3.90.92.00.008	R\$ 1.261.322,33
19.01.15.451.1009.4522	3.3.90.92.00.024	R\$ 99.189,52
19.01.15.451.1009.4522	3.3.90.92.00.006	R\$ 67.560,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.428.071,85</b>

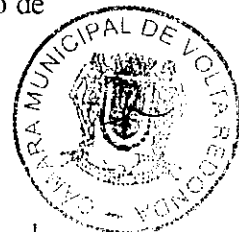
**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento do Programa VR Limpa - outros serviços de terceiros pessoa jurídica do Programa Conservação, Melhoria e Urbanização Sistema Viário - Material de Consumo na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
19.01.04.452.1019.4541	3.3.90.39.00.008	420.288	R\$ 1.261.322,33
19.01.15.451.1009.4522	3.3.90.30.00.024	420.305	R\$ 99.189,52
19.01.15.451.1009.4522	3.3.90.30.00.006	420.385	R\$ 67.560,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.428.071,85</b>	

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) visando atender às despesas com inclusão do Programa de Pagamento de Precatórios - Sentenças Judiciais no Fundo Comunitário de Volta Redonda - Furban, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
55.01.04.122.1001.4022	3.3.90.91.00.200	R\$ 30.000,00

**Art. 4º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial será utilizado cancelamento parcial do Programa Titulação - Obras e Instalações no Fundo Comunitário de Volta Redonda - Furban, a saber:



RECEBIDO EM 08/04/21

Isk Jacqueline

Divisão de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE V REDONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Nº <u>232</u> Em <u>08/04/21</u>
Respondida of Nº _____
Em ____/____/____

RECEBIDO EM 10/04/21

DDA - Divisão de Documentação e Arquivo

AJT FUN

FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
5.777	175

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.777

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
55.01.04.122.1001.4130	4.4.90.51.00.0200	418348-7	R\$ 30.000,00

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 295.561,70 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos) visando atender às despesas com inclusão do Programa de Cobertura do Córrego dos Coqueiros – Despesas de Exercícios Anteriores e Obras e Instalações – SMI - a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
19.01.15.451.1009.2209	3.3.90.92.00.137	R\$ 58.000,00
19.01.15.451.1009.2209	4.4.90.51.00.137	R\$ 237.561,70
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 295.561,70</b>



**Art. 6º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte, o recurso oriundo do Convênio nº 185/2014 no valor de R\$ 295.561,70 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), cópia em anexo.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.116.953,64 (um milhão, cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) visando atender às despesas com inclusão do Programa de Melhoria do Abastecimento de Água do Sistema Vila Brasília – Despesas de Exercícios Anteriores e Obras e Instalações– SMI - a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
19.01.15.451.1009.2210	3.3.90.92.00.139	R\$ 240.000,00
19.01.15.451.1009.2210	4.4.90.51.00.139	R\$ 876.953,64
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.116.953,64</b>

**Art. 8º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte, o recurso oriundo do Convênio nº 183/2014 no valor de R\$ 1.116.953,64 (um milhão, cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), cópia em anexo.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 178.257,15 (cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) visando atender às despesas com inclusão do Programa de Construção de Arena Olímpica – Despesas de Exercícios Anteriores – SMI - a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
5.777	176

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.777

Funcional	Cat. Econômica	Valor
19.01.27.813.1009.4519	3.3.90.92.00.014	R\$ 178.257,15

**Art. 10** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte, o recurso oriundo do Convênio nº 185/2014 no valor de R\$ 178.257,15 (cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), cópia em anexo.

**Art. 11** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.243,24 (oitenta mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) visando atender às despesas com inclusão do Programa Liquidação de Despesas Pretéritas – Fundo Comunitário de Volta Redonda - Furban - a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
55.01.12.365.1003.2423	3.3.90.92.00.200	R\$ 80.243,24

**Art. 12** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento do Programa Titulação – obras e instalações no Fundo Comunitário de Volta Redonda - Furban, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
55.01.04.122.1001.4130	4.4.90.51.00.200	418348-7	R\$ 80.243,24

**Art. 13** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 87.059,00 (oitenta sete mil e cinquenta e nove reais) visando atender às despesas com inclusão do Programa Liquidação de Despesas Pretéritas – Despesas de Exercícios Anteriores – Guarda Municipal de Volta Redonda - a saber:

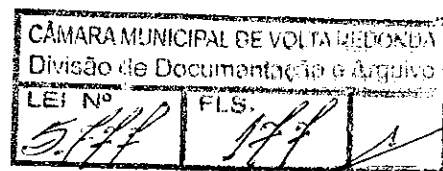
Funcional	Cat. Econômica	Valor
22.01.06.181.1020.2217	3.3.90.92.00.0178	R\$ 87.059,00

**Art. 14** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial do Programa Manutenção e Operacionalização da SMF - despesas de exercícios anteriores do na Secretaria Municipal da Fazenda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
03.01.04.122.1001.4005	3.3.90.92.00.200	430.013	R\$ 87.059,00

**Art. 15** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 509.879,35 (quinhentos e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) visando atender às despesas com inclusão do Programa de





# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL Nº 5.777

Infraestrutura e Modernização de Esportes- Praça do Gato - Obras e Instalações na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
19.01.27.812.1021.7777	4.4.90.51.00.0211	R\$ 477.500,00
19.01.27.812.1021.7777	4.4.90.51.00.0200	R\$ 32.379,35
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 509.879,35</b>

**Art. 16** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte, o recurso oriundo do Convênio nº 898.918/2020 no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), cópia em anexo e cancelamento parcial do Programa Construção do Museu Municipal - Obras e Instalações na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
19.01.13.392.1009.3037	4.4.90.51.00.0211	420.297-0	R\$ 32.379,35

**Art. 17** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 425.444,61 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) visando atender às despesas com inclusão do Programa Aquisição de Materiais Esportivos - Equipamentos e Material Permanente na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

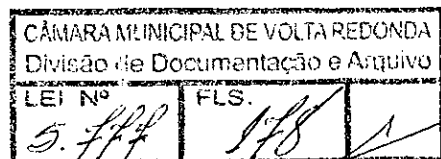
Funcional	Cat. Econômica	Valor
19.01.27.812.1009.7778	4.4.90.52.00.0211	R\$ 400.000,00
19.01.27.812.1009.7778	4.4.90.52.00.0200	R\$ 25.444,61
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 425.444,61</b>

**Art. 18** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte, o recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundo do Convênio nº 897.815/2020, o recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundo do Convênio nº 897.789/2020 e o recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo do Convênio nº 906.537/2020, cujas cópias seguem em anexo e cancelamento parcial do Programa Construção do Museu Municipal - Obras e Instalações na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
19.01.13.392.1009.3037	4.4.90.51.00.0211	420.297-0	R\$ 25.444,61

**Art. 19** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) visando atender às despesas com inclusão do Programa de Implantação e Desenvolvimento do Projeto de Lutas e Artes





# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL Nº 5.777

Marciais no Município de Volta Redonda - Vencimentos e Vantagens Fixas na Secretaria Municipal de Esporte de Lazer – SMEL - a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
09.01.27.813.1005.3007	3.1.90.11.00.211	R\$ 150.000,00

**Art. 20** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento do Programa Operacionalização de Projetos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física na Secretaria Municipal de Esporte de Lazer – SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
09.01.27.813.1005.3007	3.3.90.36.00.211	420.189	R\$ 150.000,00

**Art. 21** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) visando atender às despesas com inclusão do Programa de Ampliação da Rede Elétrica - Obras e Instalações na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI - a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
19.01.25.752.1019.4535	4.4.90.51.00.0213	R\$ 2.000.000,00

**Art. 22** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento do Programa Construção do Museu Municipal - Obras e Instalações na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
19.01.13.392.1009.3037	4.4.90.51.00.0211	420.297-0	R\$ 2.000.000,00

**Art. 23** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.650.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) visando atender às despesas com inclusão do Programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - Equipamentos e Material Permanente na Secretaria Municipal de Saúde – SMS - a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
50.02.10.122.1014.8011	4.4.90.52.00.0200	R\$ 3.650.000,00

**Art. 24** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial do Programa Manutenção e Operacionalização da SMS - Vencimentos e Vantagens Fixas na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, do Programa Custeio de Ações de Serviços Públicos Média e Alta





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
5.777	119	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.777

Complexidade - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
50.02.10.122.1014.4009	3.1.90.11.00.0200	418.237	R\$ 650.000,00
50.01.10.302.1014.4343	3.3.90.39.00.0020	418183	R\$ 3.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.650.000,00</b>

**Art. 25** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) visando atender às despesas com inclusão do Programa de Custeio de Ações e Serviços Públicos - Atenção Básica - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física na Secretaria Municipal de Saúde – SMS - a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
50.02.10.301.1014.4342	3.3.90.48.00.0200	R\$ 100.000,00

**Art. 26** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial do Programa Manutenção e Operacionalização da SMS - Vencimentos e Vantagens Fixas na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, do Programa Custeio de Ações de Serviços Públicos - Média e Alta Complexidade - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

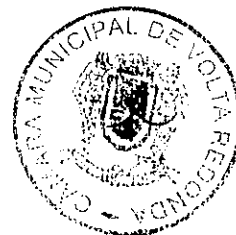
Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
50.01.10.301.1014.4342	3.3.90.39.00.0200	418.113	R\$ 100.000,00

**Art. 27** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 1º de abril de 2021.

  
**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 08/2021  
Autoria: Prefeito Municipal Antônio Francisco Neto  
DE/x/jpd.





**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.777**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.428.071,85 (um milhão e quatrocentos e vinte oito mil e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) visando atender às despesas com inclusão do Programa de Liquidação de Débitos de Exercícios Pretéritos - Despesas de Exercícios Anteriores, na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
19.01.04.452.1019.4541	3.3.90.02.00.008R\$	1.261.322,33	
19.01.16.451.1009.4522	3.3.90.02.00.024R\$	99.159,52	
19.01.16.451.1009.4522	3.3.90.02.00.006FS	67.590,00	
TOTAL			R\$ 1.428.071,85

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento do Programa VR Limpa - outros serviços de terceiros pessoa jurídica do Programa Conservação, Melhoria e Urbanização Sistema Viário - Material de Consumo na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
19.01.04.452.1019.4541	3.3.90.39.00.008	420.285	R\$ 1.261.322,33
19.01.16.451.1009.4522	3.3.90.30.00.024	420.805	R\$ 99.159,52
19.01.16.451.1009.4522	3.3.90.30.00.006	420.385	R\$ 67.590,00
TOTAL			R\$ 1.428.071,85

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) visando atender às despesas com inclusão do Programa de Pagamento de Precatórios - Sentenças Judiciais no Fundo Comunitário de Volta Redonda - Furban, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
55.01.04.122.1061.1077	3.3.90.01.00.200FS	30.000,00

Art. 4º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial será utilizado cancelamento parcial do Programa Titulação - Obras e Instalações no Fundo Comunitário de Volta Redonda - Furban, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
55.01.04.122.1061.4730	4.4.90.51.00.000	418348-7	R\$ 30.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 295.561,70 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos) visando atender às despesas com inclusão do Programa de Cobertura do Córrego dos Coqueiros - Despesas de Exercícios Anteriores e Obras e Instalações - SMI - a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor	
19.01.16.451.1009.2209	3.3.90.02.00.137	R\$ 50.000,00	
19.01.16.451.1009.2209	4.4.90.51.00.137	R\$ 297.561,70	
TOTAL			R\$ 295.561,70

Art. 6º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte, o recurso oriundo do Convênio nº 185/2014 no valor de R\$ 295.561,70 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), cópia em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.116.953,64 (um milhão, cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta

e quatro centavos) visando atender às despesas com inclusão do Programa de Melhoria do Abastecimento de Água do Sistema Vila Brasília - Despesas de Exercícios Anteriores e Obras e Instalações - SMI - a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor	
19.01.15.451.1009.2210	3.3.90.02.00.139	R\$ 250.000,00	
19.01.15.451.1009.2210	4.4.90.51.00.139	R\$ 876.953,64	
TOTAL			R\$ 1.116.953,64

Art. 8º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte, o recurso oriundo do Convênio nº 183/2014 no valor de R\$ 1.116.953,64 (um milhão, cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), cópia em anexo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 178.257,15 (cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) visando atender às despesas com inclusão do Programa de Construção de Arena Olímpica - Despesas de Exercícios Anteriores - SMI - a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
19.01.27.819.1009.4519	3.3.90.02.00.014	R\$ 178.257,15

Art. 10 Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte, o recurso oriundo do Convênio nº 185/2014 no valor de R\$ 178.257,15 (cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), cópia em anexo.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.243,24 (oitenta mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) visando atender às despesas com inclusão do Programa Liquidação de Despesas Pretéritas - Fundo Comunitário de Volta Redonda - Furban - a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
55.01.12.355.1003.2423	3.3.90.92.00.200	R\$ 80.243,24

Art. 12 Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento do Programa Titulação - obras e instalações no Fundo Comunitário de Volta Redonda - Furban, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
55.01.04.122.1061.4730	4.4.90.51.00.200	418348-7	R\$ 80.243,24

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 87.059,00 (oitenta e sete mil e cinquenta e nove reais) visando atender às despesas com inclusão do Programa Liquidação de Despesas Pretéritas - Despesas de Exercícios Anteriores - Guarda Municipal de Volta Redonda - a saber:

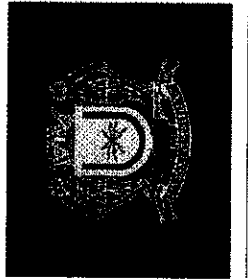
Funcional	Cat. Econômica	Valor
22.01.66.181.1020.2217	3.3.90.92.00.0178	R\$ 87.059,00

Art. 14 Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial do Programa Manutenção e Operacionalização da SMF - despesas de exercícios anteriores na Secretaria Municipal da Fazenda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
05.01.04.122.1061.4005	3.3.99.92.00.200	530.013	R\$ 87.059,00

Art. 15 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 509.879,35 (quinhentos e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) visando atender às despesas com inclusão do Programa de Infraestrutura e Modernização de Esportes- Praça do Gato - Obras e Instalações na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

**VOLTA REDONDA  
 EM DESTAQUE**



Funcional	Cat. Econômica	Valor
19.01.27.812.1021.7777	4.4.90.51.03.0211	R\$ 477.500,00
19.01.27.812.1021.7777	4.4.90.51.03.0296	R\$ 32.379,35
TOTAL		R\$ 509.879,35

Art. 16 Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte, o recurso oriundo do Convênio nº 898.918/2020 no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), cópia em anexo e cancelamento parcial do Programa Construção do Museu Municipal - Obras e Instalações na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
19.01.13.292.1009.3007	4.4.90.51.03.0211	426.297-6	R\$ 32.379,35

Art. 17 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 425.444,61 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) visando atender às despesas com inclusão do Programa Aquisição de Materiais Esportivos - Equipamentos e Material Permanente na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
19.01.27.812.1009.7776	4.4.90.52.03.0211	R\$ 409.000,00
19.01.27.812.1009.7776	4.4.90.52.03.0286	R\$ 25.444,61
TOTAL		R\$ 425.444,61

Art. 18 Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte, o recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundo do Convênio nº 897.815/2020, o recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundo do Convênio nº 897.789/2020 e o recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo do Convênio nº 806.537/2020, cujas cópias seguem em anexo e cancelamento parcial do Programa Construção do Museu Municipal - Obras e Instalações na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
19.01.13.292.1009.3007	4.4.90.51.03.0211	426.297-6	R\$ 25.444,61

Art. 19 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) visando atender às despesas com inclusão do Programa de Implantação e Desenvolvimento do Projeto de Lutas e Artes Mercais no Município de Volta Redonda - Vencimentos e Vantagens Fixas na Secretaria Municipal de Esporte de Lazer - SMEL - a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
19.01.27.813.1005.3007	3.1.90.11.00.2116	R\$ 150.000,00

Art. 20 Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento do Programa Operacionalização de Projetos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física na Secretaria Municipal de Esporte de Lazer - SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
09.01.27.813.1005.3007	3.3.90.36.00.2111	426.189	R\$ 50.000,00

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) visando atender às despesas com inclusão do Programa de Ampliação da Rede Elétrica - Obras e Instalações na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
19.01.28.759.1019.4535	4.4.90.51.03.0211	R\$ 2.000.000,00

Art. 22 Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento do Programa Construção do Museu Municipal - Obras e Instalações na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
19.01.13.292.1009.3007	4.4.90.51.03.0211	426.297-6	R\$ 2.000.000,00

Art. 23 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.650.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) visando atender às despesas com inclusão do Programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - Equipamentos e Material Permanente na Secretaria Municipal de Saúde - SMS - a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
50.02.10.122.1014.8011	4.4.90.52.05.0296	R\$ 3.650.000,00

Art. 24 Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial do Programa Manutenção e Operacionalização da SMS - Vencimentos e Vantagens Fixas na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Programa Custeio de Ações de Serviços Públicos - Média e Alta Complexidade - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
50.02.10.122.1014.8009	3.1.90.11.00.0200	418.237	R\$ 650.000,00
50.01.10.302.1014.4342	3.3.90.39.00.6026	418183	R\$ 3.000.000,00
TOTAL			R\$ 3.650.000,00

Art. 25 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) visando atender às despesas com inclusão do Programa de Custeio de Ações e Serviços Públicos - Atenção Básica - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física na Secretaria Municipal de Saúde - SMS - a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
50.02.10.301.1014.4342	3.3.90.39.00.6206	R\$ 100.000,00

Art. 26 Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial do Programa Manutenção e Operacionalização da SMS - Vencimentos e Vantagens Fixas na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Programa Custeio de Ações de Serviços Públicos - Média e Alta Complexidade - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

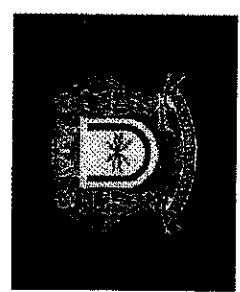
Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
50.01.10.301.1014.4342	3.3.90.39.00.6206	418.113	R\$ 100.000,00

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 1º de abril de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCONETO  
 Prefeito Municipal

**VOLTA REDONDA  
 EM DESTAQUE**



ANO XXVI - R\$ 0 30 - Nº 1692 - EXTRA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - R\$ 0 30